

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MARÇO DE 2024

Nº 058

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.187/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Alteram-se os anexos da Lei Municipal nº 2.184/2024, de 22 de fevereiro de 2024 que "Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Os Anexo I e II da Lei Municipal nº 2.184/2024, de 22 de fevereiro de 2024 passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
23/01/2024	1.7.1.4.99.0.1 – Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1569	Fiscal	2.702.383,11
TOTAL				2.702.383,11

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	2577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de consumo		R\$ 900.000,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 991.668,17
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 - Obras e instalação		R\$ 405.357,47
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 - Equipamento e mat. Permanente		R\$ 405.357,47
FONTE DE RECURSO	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
TOTAL			R\$ 2.702.383,11

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 320/2024 - GP, de 26 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 313/2024 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 321/2024-GP, de 26 de março de 2024.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o parágrafo 1º do artigo 3º da referida norma,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, as quais terão seus valores reduzidos pela metade daquele constante no Anexo I do Decreto nº 1518/2022, o que perfaz o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) à servidora MARIA TACIANA FERNANDES SILVA, matrícula nº 89907, educadora social, para cobertura de despesas de viagem à Brasília/DF, com o objetivo de participar da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o segmento Rede de Atendimento, de 1º a 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 322/2024 - GP, de 26 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YASMIN LAÍS SILVA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 323/2024 - GP, de 26 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYRA LARYSSA DA SILVA NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 250/2024-SEMA, de 26 de Março de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 061/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOSIMEIRE FERREIRA NUNES DE LIMA, Matrícula 9614, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 27 de Março de 2024 à 27 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Junho de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2024-SEMARH, de 26 de Março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 41/2005 e Art. 73 da Lei Complementar Municipal 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 115/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a JULIANA SARQUIZ GRESPAN, Matrícula nº 85243, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de Abril de 2024 à 01 de Abril de 2026, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Abril de 2026.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023.**

Processo nº 7712/2023

Adesão nº 010/2023 - Ata de Registro de Preços nº 18/2023 do Pregão Presencial - SRP nº 15/2022, Processo nº 1025016/2022 da Prefeitura Municipal de Tibau/RN
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa Certare Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 14.582.607/0001-31, endereço: Avenida Eng. Santana Jr, nº 3000, 11º Andar, Coccó, Fortaleza/CE

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.306 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

PARTES: Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e a empresa Ação Comércio e Industria Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 12.639.357/0001-01, Av. Deodoro da Fonseca, nº 420, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-600

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas, destinadas a caminhada alusiva ao dia do autismo e programa viver melhor, ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa Com Deficiência - SEMPID, conforme documentação em anexo, estudo técnico preliminar (ETP), Termo de Referência, propostas comerciais

VALOR TOTAL: R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SEC. MUN. DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA C. PAIVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

Processo Administrativo nº 589/2022

Chamada Pública nº 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 60.975.737/0065-16, Endereço: Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2024 até o dia 28 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nas Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 183/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2417 – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela CONTRATANTE

ANTONIO MENDES FREITAS

HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE

Responsável pelo CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2024

Processo nº 5013/2023/PMSGAR/RN

Pregão Eletrônico n.º 022/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.860.005/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, Nº 1206, Tirol, Natal/RN - CEP: 59.020-265

DO OBJETO CONTRATUAL Parágrafo único - Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CORRELATOS no município de São Gonçalo/RN. Conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935368	AQUISIÇÃO DE PICOLÉ - PICOLÉS VARIADOS DE GELO DE DIVERSOS SABORES. SERVIDO EM CAIXA TÉRMICA. QUANTIDADE SOLICITADA: 1.000 (1 MIL) PICOLÉS.	DIVERSOS	DIARI	1,00	1.189,00	1.189,00
935369	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE - FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (FARDAMENTO, LUVAS E TOCAS HIGIÊNICAS) EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COBERTURA DE LONA. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. O ALGODÃO DOCE DEVERÁ SER SERV	DIVERSOS	DIARI	1,00	1.099,00	1.099,00
935370	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCAS - FEITAS NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (FARDAMENTO, LUVAS E TOCAS HIGIÊNICAS) EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COBERTURA DE LONA. INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. QUANTIDADE: 1.000 (1 MIL) PACOTES D	DIVERSOS	DIARI	1,00	1.099,00	1.099,00
935374	VEÍCULO TIPO TRENZINHO - COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS. 05 VAGÕES COM SOM ACÚSTICO. IDADE: 10 A 12 ANOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 780 KG. EQUIPE OPERACIONAL: 01 MOTORISTA COM CARTEIRA CATEGORIA ?D?, 01 MONITOR NO AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO DOS US	DIVERSOS	DIARI	2,00	1.900,00	3.800,00
935376	ALUGUEL FUTEBOL DE SABÃO - MEDIDAS: 10M X 5M X 3,20M. QUADRA POLIESPORTIVA PARA JOGO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE. POSSUI EXCLUSIVAS FAIXAS CONTÍNUAS QUE PROTEGEM O USUÁRIO DE SE MACHUCAR NA QUEDA, GARANTINDO SEGURANÇA. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIVERSOS	DIARI	2,00	1.019,00	2.038,00
935377	TOURO MECÂNICO - MEDIDAS: 4,50 X 4,50M, ALTURA 3M. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, COM CAPACIDADE DE UMA PESSOA POR VEZ, PESO MÁXIMO DE 100KG. CADA INFLÁVEL NECESSITA DE UMA TOMADA DE 220V. PERÍODO DE 5 HORAS POR DIA.	DIVERSOS	DIARI	2,00	1.699,00	3.398,00
Total						12.623,00

DOS PREÇOS CONTRATADOS Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ 12.623,00 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2024, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219–REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO Parágrafo único - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 12 (doze) meses, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Março de 2024.

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA

p/ contratante

RAPHAEL PEDROZA DAMASIO

RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

Processo nº 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 CONTRATADA: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.446.921/0001-55, sediado(a) na RUA PARQUE DOS IGARAPES, Nº 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN

OBJETO. O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935992	SSD CAPACIDADE: 500GB, TAMANHO: 3.5 , INTERFACE: SATA2 - SATA 3, VELOCIDADE: 5400~7200RPM TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO (SSD)240GB - CAPACIDADE: 240B, DADOS DO CACHE 46MB, INTERFACES SATA, APLICAÇÕES PC E NOTEBOOK	ACOS	UN	17,00	164,00	2.788,00
935995	CONVERSOR HDMI VGA ESPECIFICAÇÕES: HDMI FORMATOS DE ENTRADA DE VÍDEO 480I/576I/480 P/576 P/720 P/1080I/1080 P FORMATOS DE SAÍDA DE VÍDEO VGA 480I/576I/480 P/576 P/720 P/1080I/1080 P SAÍDA DE ÁUDIO 3.5 SAÍDAS DE ÁUDIO/3.5 PARA R +	DEX	UN	10,00	20,00	200,00
935997	CABO HDMI LITE HDC 10218M COMPRIMENTO DO CABO 1,8 METROS. TRANSMITE SOM E IMAGENS DIGITAIS PARA QUALQUER DISPOSITIVO COM ENTRADA HDMI EM UM ÚNICO CABO DE 6MM COM FILTRO MAGNÉTICO	DEX	UN	20,00	5,00	100,00
935998	CABO HDMI LITE HDC 10218M. COMPRIMENTO DO CABO 4 METROS. TRANSMITE SOM E IMAGENS DIGITAIS PARA QUALQUER DISPOSITIVO COM ENTRADA HDMI EM UM ÚNICO CABO DE 6MM COM FILTRO MAGNÉTICO	DEX	UN	20,00	16,00	320,00
936005	PLACA MÃE 1151 DDR4 BIOSTAR HI-FI H77S OU SIMILAR/SUPERIOR PARÂMETROS CHIP DE ÁUDIO: INTEGRADO REALTEK ALC892 , SLOTS DE MEMÓRIA: 4 x DDR3 DIMM, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB, MAINBOARD: ATX PLACA, DIMENSÕES: 30.5 x 22.0 CM.	BIOSTAR	UN	35,00	548,00	19.180,00
936006	FONTE ATX COM CABOS 250W POTÊNCIA: 250W REAL ATX 24 PINOS, VOLTAGEM: 115 ~ 230V	KNUP	UN	35,00	62,00	2.170,00
936012	CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA	ILUMI	UN	150,00	35,00	5.250,00
936021	ALICATE BICO FINO MEIA CANA 6	FERTAK	UN	2,00	30,69	61,38
936022	ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11	KNUP	UN	2,00	139,00	278,00
936023	TRENA A LASER 100M	MILESEY	UN	2,00	1.050,00	2.100,00

936024	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO	GEDORE	UN	2,00	138,00	276,00
936026	PLACA DE REDE RJ45	DEX	UN	14,00	33,00	462,00
936027	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML	SPRAY	UN	14,00	14,6000	204,40
936032	BATERIA MODELO CR 2032	DEX	UN	35,00	1,9000	66,50
936034	PLACA DE REDE CABEADA PCI-E. - 32-BIT DE INTERFACE PCIE - SUPORTE WAKE-ON-LAN - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER	KNUP	UN	25,00	31,00	775,00
936035	PLACA DE REDE SEM FIO PCI-E PLACA DE REDE SEM FIO PCI-E. - INTERFACE: PCI EXPRESS - TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL - GANHO DE ANTENA: 2DBI - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ - MODOS WIRELES	KNUP	UN	25,00	74,00	1.850,00
936036	ADAPTADOR DE REDE CABEADA. - INTERFACE: PCI EXPRESS - TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL - GANHO DE ANTENA: 2DBI - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ - MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTUR	KNUP	UN	25,00	98,00	2.450,00
936038	TESTADOR DE CABOS FUNÇÕES: TESTE DE CABOS COM CONEXÕES RJ11/RJ45/USB/BNC; CABOS RJ-11 COM CONECTORES MACHOS, DE 2 A 6 CONDUTORES, CABOS LAN UTP E STP, COM PLUGUE MACHO RJ-45 (EIA/TIA 568) CABOS USB COM PLUGUE CHATO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE.	KNUP	UN	1,00	99,00	99,00
936045	RÉGUA PARA RACK DE 19 POLEGADAS COM 8 TOMADAS NA FRENTE CABO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.136 DA ABNT E CERTIFICADO PELO INMETRO DPS CLASSE III CHAVE LIGA/DESLIGA VOLTÍMETRO DIGITAL BIVOLT 127V/220V FREQUÊNCIA 50/60HZ ATENUAÇÃO 5DB A 3	ECOSTIK	UN	5,00	78,00	390,00
936048	KIT PORCA GAIOLA COMPOSTO POR UM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS PANELA M5 (ESPESSURA DA ROSCA) X 15MM (COMPRIMENTO DA ROSCA) E UMA PORCA COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO TIPO GAIOLA CONJUNTO REVESTIDO DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS	REDRACK	UN	4,00	46,00	184,00
936053	GERADOR DE ENERGIA CABINADO A DIESEL 4T 498CC 7KW MONO BIVOLT + PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO TRIFÁSICO MOTOR DE 14HP, OFERECENDO MAIOR POTÊNCIA - 02 ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE - COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 2 DIRECIONAIS COM TRAVA - ACOMPAN	GERANAZA	UN	1,00	12.499,00	12.499,00
936054	TOMADA SISTEMA X CAT6 RJ45 - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO.	ILUME	UN	70,00	33,00	2.310,00
936055	NOBREAK SENOIDAL 3000 VA / 2100 W ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO / SAÍDA: 120 V 7 TOMADAS DE SAÍDA (6 x 10 A E 1 x 20 A) 4 BATERIAS SELADAS DE 12 V 9 AH 8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS 12 V EM SÉRIE (48 V) VIA CONECTOR SB	SMS	UN	5,00	48,00	240,00
936060	SUPRIMENTO MAGENTA: 1 REFIL DE TINTA MAGENTA (APROX. 5.000 PÁGINAS) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA	BROTHER	UN	15,00	98,00	1.470,00

936061	SUPRIMENTO CIANO: 1 REFIL DE TINTA CIANO (APROX. 5.000 PÁGINAS) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA.	BROTHER	UN	15,00	98,00	1.470,00
936062	SUPRIMENTO AMARELO: 1 REFIL DE TINTA AMARELA (APROX. 5.000 PÁGINAS) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA.	BROTHER	UN	15,00	98,00	1.470,00
936063	SUPRIMENTO PRETO: 2 REFS DE TINTA PRETA DE ULTRA RENDIMENTO (APROX. 7.500 PÁGINAS CADA) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA.	BROTHER	UN	15,00	98,00	1.470,00
936064	BATERIA PARA NOBREAK DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 6 X 15 X 9 CENTÍMETROS TENSÃO: 12 VOLTS PESO: 2KG NÚMERO DE CÉLULAS: 1 SUPERIOR OU IGUAL A BATERIA MOURA SELADA VRLA 12V 7AH ESTACIONARIA 12MVA-7	UNIPOWER	UN	15,00	84,00	1.260,00
936065	CONSOLE CONTROLADOR DE CONEXÕES DIMENSÕES: 442,4 X 43,7 X 285,6 MM PESO: 3,9 KG MATERIAL DO GABINETE ALUMÍNIO CNC, AÇO SGCC MATERIAL DA MONTAGEM: MONTAGEM EM RACK DE AÇO SGCC HARDWARE: PROCESSADOR/ QUAD-CORE ARM® CORTEX®-A57 DE 1.7 GHZ MEMÓRIA DO SI	TP-LINK	UN	5,00	2.500,00	12.500,00
936067	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS 1L	IMPLASTEC	UN	21,00	49,00	1.029,00
936068	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR EM BLISTER CONDUTIVIDADE TÉRMICA 8 (W / MK) GRAVIDADE ESPECÍFICA 2,6 (G / CM3) (25 ° C) VOLUME 1.5ML SIMILAR OU SUPERIOR A PASTA TÉRMICA COOLER MASTER MASTERGEL PRO	HALNZIYE	UN	25,00	95,00	2.375,00
936069	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR EM POTE PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-250 (1/10 MM) ADITIVO: PRATA COLOIDAL # CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3 EXSUDAÇÃO: 0, 4 % COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1, 2 W/MK (NORMA TÉCN	IMPLASTEC	UN	10,00	52,00	520,00
936070	PLASTIFICADORA POTÊNCIA: 500W TENSÃO: BIVOLT OU 220 TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 300MM DIMENSÕES: 510 X 200 X 120MM.	NAGANO	UN	2,00	703,00	1.406,00
936071	POLASEAL ? PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 100 LÂMINAS	MARES	UN	14,00	138,54	1.939,56
936072	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO ? CARTÕES ? POUCH FILM ? 100 LÂMINAS	POLASEAL	UN	35,00	146,00	5.110,00
Total						86.272,84

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 86.272,84 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PMSGUA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2024

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023
 Republicado por Incorreção**

Processo Administrativo n.º 10017/2022
 Pregão Eletrônico Nº 042/2022

Onde se lê: Da Fundamentação legal: O presente Termo tem fundamento legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, além do art. 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 112/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. Leia-se: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 112/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Extrato publicado no dia 25 de março de 2024, na página 7, Nº 057 no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN.

SAAE

PORTARIA n.º 053/2024/SAAE/SGA, de 26 de março de 2024.

Exonera servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 6.533/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LEANDRO LIMA SANTOS, matrícula n.º 224, do cargo efetivo de Agente Administrativo do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente do SAAE

PORTARIA n.º 054/2024/SAAE/SGA, de 26 de março de 2024.

Exonera servidor do cargo efetivo de Engenheiro Mecânico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 6.542/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALEF GIOVANE LIMA DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula n.º 203, do cargo efetivo de Engenheiro Mecânico do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente do SAAE

PORTARIA N.º 055/2024/SAAE/SGA, 26 de março de 2024.

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 6.917/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rodrigo Batista da Silva, matrícula n.º 068, a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479, de 17 de abril 2015, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 056/2024/SAAE/SGA, 26 de março de 2024.

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 6.950/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jaime Pedro de Sousa, matrícula n.º 4868, a Gratificação de Desempenho, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479/2015, à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 057/2024/SAAE/SGA de 26 de março 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, tendo em vista o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Municipal n.º 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2021/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do requisitório constante no Memorando n.º 12.890/2023 - CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO N.º 208, de 26 de março de 2024.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO os ditames encartados na Portaria Federal, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, n.º 8.617, de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que neste período comemora-se a Semana Santa. CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como pontos facultativos os dias 28 e 29 de março do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024**

CONTRATO N.º 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA J. FERNANDES NETO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/ RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa J. FERNANDES NETO LTDA, com sede na Av. Doutor José Francisco da Silva, 931, Panatis II, Natal/RN, CEP: 59.108-500, inscrito no CNPJ nº 40.783.060/0001-42, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM FERNANDES NETO - CPF: ***.395.144-**, doravante denominada de CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, Adesão nº 001/2024, processo administrativo nº 00005/2024 CMSGA/RN oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preços nº 023/2023, conforme Processo Administrativo nº 22.420/2023 da Câmara Municipal de Pamamirim/RN, nos termos da lei nº 14.133/2021, às cujas disposições as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos abaixo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003334 - Máscaras descartáveis (Caixa Com 50 Unidades)	LIFE CARE	CX	10	14,25	142,50
2	0005493 - Fósforo c/20und, maço de 10caixas	BILLA	PC	25	17,25	431,25
3	0005496 - Copo descartável 300ml; caixa com 2.000 copos	TOTALPLAST	CX	50	103,70	5.185,00
4	0047738 - Copo descartável 150ml; caixa com aproximadamente 2.500 copos	TOTALPLAST	CX	250	71,10	17.775,00
5	0005498 - Copo descartável 50ml; caixa com 5.000 copos	TOTALPLAST	CX	50	101,53	5.076,50
6	0047739 - Prato descartável raso branco 18 cm, c/ 10 unidades	MINASPLAST	PC	250	1,73	432,50
7	0047740 - Garfo descartável, c/ 100und	CROPAC	PC	250	11,82	2.955,00
8	0047741 - Faca descartável, c/ 100und	CROPAC	PC	250	10,59	2.647,50
9	0047742 - Colher descartável, c/ 100und	CROPAC	PC	250	10,43	2.607,50
10	0047743 - Papel Toalha interfolhado c/1.000 folhas medindo 0,20 x 20,5 cm de cor branca	CHEFF	PC	400	10,65	4.260,00
11	0047744 - Saco p/lixo 200L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	200	27,13	5.426,00
12	0047745 - Saco p/lixo 100L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	400	14,28	5.712,00
13	0047746 - Saco p/lixo 60L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	500	11,44	5.720,00
14	0047747 - Saco p/lixo 40L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	500	9,47	4.735,00
15	0047748 - Papel higiênico folha simples, c/ 8 rolos grande, medindo 0,10 x 200,00 mt.(super macio)	CH	FD	100	43,85	4.385,00
16	0047749 - Papel alumínio 30cm x 7,5m	WYDA	RL	10	4,59	45,90
17	0047750 - Papel filme 28cm x 100m	ALP FILM	RL	20	12,69	253,80
18	0047751 - Mexedor plástico para café palheta com 9,5 cm pacote com 500 unidades	STRAWPLAST	PC	20	6,94	138,80
19	0047752 - Touca descartável branca uso culinário pacote com 100 und	NOBRE	PC	50	4,18	209,00
20	0047753 - Guardanapo com 50 folhas de papel, folha simples, medindo 220 mm x 220 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais, não perecíveis com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem	CHEFF	PC	500	1,49	475,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						62.750,75

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0047754 - Detergente líquido de 500ml	ALICE	Un	3.600	1,99	7.164,00
22	0047755 - Escova para limpar vasos sanitários de aproximadamente 35cm	CRISTAL	UN	25	9,32	233,00
23	0047756 - Sabonete líquido, 1 litro	STARLUX	UN	300	5,46	1.638,00
24	0047757 - Sapólio cremoso 250 ml	YPE	UN	20	5,90	118,00
25	0047758 - Vassoura de piaçava nº 14	CRISTAL	UN	50	10,64	532,00
26	0047759 - Pá de plástico para lixo com aproximadamente 32x25 (C x L)	CRISTAL	UN	30	10,06	301,80
27	0047760 - Odorizador de Ar de 400ml	DOM LINE	UN	400	8,42	3.368,00
28	0047761 - Desodorizador sanitário pastilha adesiva caixa com 12 unidades	MARILUX	CX	150	41,58	6.237,00
29	0047762 - Pulverizador multiuso branco 580 ml	NOBRE	UN	30	6,29	188,70
30	0047763 - Vassourão GARI de 40cm	CRISTAL	UN	5	19,52	97,60
31	0047764 - Vassoura de nylon de 60cm (pelo)	CRISTAL	UN	10	13,07	130,70
32	0047765 - Água Sanitária de 1.000ml, de uso doméstico	IGUAL	Un	3.600	2,06	7.416,00
33	0047766 - Balde plástico 20litros	IGUAL	UN	15	14,74	626,10
34	0047767 - Buchas dupla face grandes	JEITOSA	UN	250	1,28	320,00
35	0005508 - Cera líquida de 750ml c/12unds	MARILUX	CX	30	66,73	2.001,90
36	0047768 - Cestos grande c/tampa e pedal 72 LITROS	SANREMO	UN	10	88,74	887,40
37	0047769 - Cestos grande c/tampa 85litros	POLYUTIL	UN	5	83,64	418,20
38	0047770 - Cestos pequenos c/tampa e pedal 16litros	POLYUTIL	UN	25	27,47	686,75
39	0047771 - Desinfetante líquido de 500ml	MARILUX	Un	2.400	2,00	4.800,00
40	0047772 - Limpador multiuso instantâneo de 500ml	MARILUX	Un	2.400	3,16	7.584,00
41	0047773 - Limpador de porcelanatos, pisos e superfícies 5 lts	BRILHOTEX	UN	30	37,01	1.110,30
42	0047774 - Limpador limpeza pesada 2 em 1 cloro ativo 1 lt	DELTA	UN	100	17,86	1.786,00
43	0047775 - Flanelas grandes 40x60 cm	CRISTAL	UN	100	2,33	233,00
44	0047776 - Pastilhas Sanitárias c/suporte	MARILUX	Un	500	2,50	1.250,00
45	0047777 - Rodos 40cm	CRISTAL	UN	20	12,36	247,20
46	0005514 - Sabão em pedra, c/10pct de 5unds	MARILUX	CX	15	66,69	1.000,35
47	0047778 - Sabão em Pó de 500g	MARILUX	PC	500	2,30	1.150,00
48	0047779 - Vassoura de nylon cerdas macias de aproximadamente 22cm	CRISTAL	UN	20	12,13	242,60
49	0047780 - Vassoura ancinho de plástico (ciscador para jardim de plástico)	ARTS NSC	UN	5	17,58	87,90
50	0047781 - Lixeira inox 16 LTS	MOR	UN	25	98,62	2.465,50
51	0047782 - Álcool 70° líquido de 1.000ml, de uso doméstico, com registro Min. da Saúde	BELLO&BELLA	UN	250	7,01	1.752,50
52	0047783 - Álcool 70° etílico hidratado em gel 500gr, indicado para antisepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde	BELLO&BELLA	UN	250	5,31	1.327,50
53	0047784 - Limpa vidro 500ml	MARILUX	UN	150	6,80	1.020,00
54	0047785 - Pano de prato de aproximadamente 45cm x 75cm	CRISTAL	UN	50	3,54	177,00

55	0047786 - Espanador N°20	DUSTER	UN	20	14,32	286,40
56	0047787 - MOP (Giratório FlashLimp Fit MOP5010 com Balde, Cabo Telescópico e Refil - Cinza/Verde, Capacidade: em uso 4L. Total 8L	NOBRE	UN	15	79,52	1.192,80
57	0047788 - Porta papel toalha (Toalheiro Porta Papel Toalha Interfolha Suporte Para Papel, Altura x Largura x Profundidade 28cmx25cmx12cm	NOBRE	UN	15	39,08	586,20
58	0047789 - Porta papel higiênico (Dispenser Suporte Porta Papel Higiênico Rolão 300/500m)	NOBRE	UN	15	40,29	604,35
59	0047790 - Porta copos (Porta copo água plástico descartável 180/200ml)	NOBRE	UN	15	45,73	685,95
60	0047791 - Lã de aço; Cada saco contém 14 pacotes e cada pacote com 8 esponjas	ASSOLAN	SCO	350	29,00	10.150,00
61	0047792 - Pano de chão de aproximadamente 46cm x 60cm	CRISTAL	UN	100	4,09	409,00
62	0005537 - Luva p/limpeza, tamanho médio em látex	NOBRE	Par	40	5,00	200,00
63	0047793 - Lustra móveis de 200ml	ALICE	UN	300	5,80	1.740,00
64	0047794 - Refil para mop giratório	NOBRE	UND	50	16,33	816,50
VALOR GLOBAL LOTE 02						75.270,20

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0047795 - Vasilha de plástico Redonda Pç Cozinha C/ Tampa (Capacidade aproximada de 5L, apto para micro-ondas)	SANREMO	UN	02	19,10	38,20
66	0047796 - Vasilha de Plástico Quadrada Marmita c/ Tampa. Capacidade aproximada de 1L	SANREMO	UN	05	6,18	30,90
67	0047797 - Avental para cozinha de aproximadamente 85cm x 65cm (A x L)	USIPLASTICO	UN	15	22,60	339,00
68	0047798 - Conjunto de Taças 12 Peças Seu design sofisticado garante praticidade e elegância em todas as ocasiões. Fabricada com vidro de alta qualidade, que oferece maior durabilidade e resistência, ela tem capacidade para 250ml	NADIR	CJ	01	89,32	89,32
69	0047799 - Jogo de 12 pratos rasos. Composição/Material: porcelana. Capacidade/Medidas: Ø25 cm. Cor: branca.	YANGZI	JG	01	64,06	64,06
70	0047800 - Faqueiro 24 Peças todo em Aço Inox, não podendo ter cabo de plástico, madeira ou qualquer outro material.	TRAMONTINA	JG	01	70,24	70,24
71	0047801 - Jogo Xicara De Café 90ml 12pcs Branco	NADIR	JG	02	74,86	149,72
72	0047802 - Pote De Vidro Liso 3,0L a 3,5L Cores Sortidas	NADIR	UN	02	25,02	50,04
73	0047803 - Garrafa térmica inox slim possui 1.8l de capacidade, conserva líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; possui ampola de vidro e acabamento em aço inox polido Possui sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fl	INVICTA	UN	02	81,65	163,30
74	0047804 - Cafeteira Econômica Tipo Italiana Nutri Family - Possui capacidade para fazer de 3,5 a 4 litros de Café - com coador interno em Aço Inox - Não enferruja - Dispensa coador de papel - Eco	MIMO	UN	01	56,65	56,65
75	0047805 - Leiteira Extra N° 12 Produto em alumínio polido, tampa em alumínio, cabo em Baquelite, evitando o aquecimento e tornando a operação mais segura. Pode ser utilizado em fogões a gás, elétrico e Vitrocerâmico. Pode ir a lava louça	ABC	UN	01	31,94	31,94
76	0047806 - ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERÇO AÇO CROMADO COM PORTA COPOS Escorredor de louças possui 2 andares, com porta-copos integrado	PASSERINI	UN	02	91,20	182,40
77	0047807 - Jarra de vidro de 2,5 a 3 litros	NADIR	UN	05	30,00	150,00
78	0047808 - Jarra aço inox com aparador gelo 3,5 litros	TRAMONTINA	UN	03	157,82	473,46
79	0047809 - Bandeja redonda aço inox redonda 45 cms	TRAMONTINA	UN	03	69,00	207,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						2.069,23

VALOR TOTAL: R\$ 140.090,18 (cento e quarenta mil, noventa reais e dezoito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. Período de vigência do instrumento contratual será o do exercício financeiro vigente, contado a partir da data de sua respectiva assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 140.090,18 (cento e quarenta mil, noventa reais e dezoito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado conforme ordem de compra correspondente ao fornecimento, mediante a apresentação das respectivas faturas e depois de atestada, pelo CONTRATANTE, a conformidade da execução do serviço com as obrigações

estipuladas nas cláusulas constantes deste termo contratual, do edital de licitação e do respectivo termo de referência.

5.2. Proceder a retenção de IRPF aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente ao fornecimento, estabelecida no Anexo I da IN nº1.234/2012, conforme Decreto Executivo Municipal nº 1.676/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO. 7.1.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste contrato através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, por meio de Gestor e Fiscal de contrato: GESTOR – Susy Maria Cabral Silva, Matrícula 4147; FISCAL – Franklin Ryller Marques da Costa Soares, Matrícula 506702.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21 Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/21.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 137 e 138, Lei 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES. 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS. 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO. 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. 17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

J. FERNANDES NETO LTDA

CNPJ: 40.783.060/0001-42

JOAQUIM FERNANDES NETO

CPF: 200.395.144-04

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br